

**A T A N.º. 15/2021**

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 22  
JULHO DE 2021. -----**

- - - Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença na modalidade mista, que combina o formato presencial e a videoconferência ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro. Assim, participou presencialmente na reunião o senhor Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, que presidiu, os senhores vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte e Mário Rui Pinto de Oliveira e através de videoconferência a senhora Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues. Verificadas as faltas das Senhoras Vereadoras Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e Lúcia Augusta Lopes Pereira, foram as mesmas, justificadas por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções. \_\_\_\_\_

A Sr<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues iniciou a sua intervenção solicitando ao Sr. Presidente da Câmara que fizesse um ponto da situação em relação ao centro de vacinação. Perguntou qual a faixa etária que, no momento, está a ser vacinada. Em relação às atividades culturais que estão a ser realizadas, disse concordar com a forma como estão a ser descentralizadas. De seguida solicitou ao Senhor Vereador José Monte, atendendo a que, durante vários anos, teve o pelouro da cultura, que se

**A T A Nº. 15/2021**

preunciase sobre as atividades culturais e desportivas apresentadas na última reunião de Câmara, já que não esteve presente nessa reunião. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Mário Rui Oliveira explicou que no centro de vacinação foram corrigidas algumas situações que estavam a correr menos bem e nesta quinzena as coisas voltaram a fluir com normalidade. Em relação à faixa etária informou que, de momento, estão a ser vacinadas as pessoas com dezoito anos. Referiu que no centro de vacinação de Valença já estão a administrar a vacina janssen e que a Câmara municipal disponibilizou um frigorífico de forma a manter a vacina ativa por mais tempo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Monte para dizer que, no que refere aos subsídios e atendendo ao momento que se vive, o Município optou por atribuir o mesmo montante que foi atribuído no ano 2020. Quanto às atividades culturais que estão a ser realizadas, disse que são as que estavam previstas para o ano dois mil e vinte e que não se realizaram. Mas considerando o evoluir da situação é possível agora realizá-las. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente acrescentou que, neste momento, passamos de duas marcas de vacinas para três o que, de algum modo, vem facilitar a nível da faixa etária a toma da vacina. Disse esperar que, até final do mês de agosto, a faixa etária dos dezoito anos esteja concluída. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Anabela Rodrigues perguntou se existem orientações da DGS quanto ao número de pessoas que podem participar nos eventos ou se é o Município, que limita o número de pessoas. \_\_\_\_\_

A isto o Senhor Presidente disse que as orientações da DGS, são iguais para todo o país, cabendo, depois, aos Municípios, estabelecer regras de segurança de forma a evitar focos de contágio. \_\_\_\_\_

Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia.

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08 DE JUNHO DE 2021 – Aprovada por**

**A T A N.º. 15/2021**

unanimidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Manuel Temporão Monte não tomou parte na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – SPORT CLUBE VALENCIANO – PEDIDO DE FINANCIAMENTO** - Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 3180/2021, a solicitar a conceção de um apoio de 36,000,00€ (trinta e seis mil euros), para obras na iluminação do estádio, a atribuir mediante a apresentação da fatura. A obra a efetuar insere-se no âmbito do Programa de Reabilitação de instalações desportivas (PRID 2021). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a conceção do apoio solicitado. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira não tomou parte da votação por se encontrar impedido por fazer parte dos órgãos do clube. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A APPACDM** – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 1347/2021 contendo a proposta do protocolo que, se transcreve para todos os efeitos legais:

**“PROTOCOLO**

Entre,

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Pessoa Coletiva n.º 506728897 com sede na Praça da República - 4930-702 Valença, neste ato representado por Manuel Rodrigues Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante;

E

**APPACDM de Viana do Castelo** – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, Pessoa Coletiva n.º 504646885, com sede na Rua Gago Coutinho, 43 - 4900-510 Viana do Castelo, neste ato representado por Luiz Carlos Teixeira da Costa, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que visa apoiar o transporte de clientes da AP-PACDM de Viana do Castelo, residentes no concelho de Valença e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

O primeiro outorgante compromete-se a assegurar a deslocação dos clientes oriundos do concelho de Valença, que frequentam as diversas Unidades e Delegações da APPACDM de Viana do Castelo,

## A T A Nº. 15/2021

no percurso entre a respetiva residência e as Unidades e Delegações da APPACDM de Viana do Castelo e vice-versa nos moldes atualmente em vigor (pagamento dos passes sociais).

### **Cláusula Segunda**

O primeiro outorgante compromete-se a cumprir as normas de procedimento interno definidas pela APPACDM de Viana do Castelo, que declara conhecer, nomeadamente no que ao seu Regulamento Interno diz respeito, que se anexa ao presente acordo e se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

### **Cláusula Terceira**

Adicionalmente compromete-se a manter, a nível pessoal e institucional, um código de conduta, marcado pelo respeito, lealdade, urbanidade e ética.

### **Cláusula Quarta**

O segundo outorgante compromete-se a cumprir as normas de procedimento interno definidas pelo primeiro outorgante, nomeadamente no que ao seu Regulamento Interno diz respeito e desde que não sejam contrárias ou incompatíveis com as suas normas internas.

### **Cláusula Quinta**

Adicionalmente, compromete-se a manter, a nível pessoal e institucional, um código de conduta, marcado pelo respeito, lealdade, urbanidade e ética.

### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes comprometem-se a salvaguardar a confidencialidade dos dados pessoais e organizacionais do parceiro, sendo que a sua divulgação pública se encontra sujeita a deferimento de pedido expresso para o efeito a realizar por escrito às respetivas direções, desde que e às demais disposições legais.

### **Cláusula Sétima**

O uso de indicadores de imagem institucional, nomeadamente logótipos ou fotos, deverá ser objeto de pedido expresso, e por escrito, ao parceiro, como condição obrigatória para a sua divulgação.

### **Cláusula Oitava**

A divulgação pública deste acordo de cooperação interinstitucional, carece da anuência expressa, e por escrito, de ambos os signatários.

### **Cláusula Nona**

Opcionalmente, os outorgantes poderão acordar estratégias de comunicação que visem a angariação de apoios e benefícios vantajosos para as duas instituições, devendo-se salvaguardar em qualquer situação os direitos dos Utentes, os valores Institucionais Confidencialidade; Integridade; Rigor e Privacidade) e a sua Política de Qualidade, bem como o interesse de ambas as partes.

### **Cláusula Décima**

Os outorgantes comprometem-se a colaborar ativamente na realização dos trabalhos de monitoriza-

**A T A N.º. 15/2021**

ção/revisão e/ou de avaliação do grau de satisfação relativamente à parceria ora estabelecida, nos moldes a definir por cada Instituição outorgante.

**Cláusula Décima Primeira**

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se tacitamente nos anos seguintes sem mais formalidades se não for denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias, reportado à data de renovação deste protocolo.

O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de setembro de 2021.

Elaborado em dois exemplares.

Viana do Castelo, xxxxxx de 2021

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

\_\_\_\_\_  
(Manuel Rodrigues Lopes)

\_\_\_\_\_  
(Luiz Carlos Teixeira da Costa)''

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – FEIRA SEMANAL – REDUÇÃO DE ÁREA** - Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 2561/2021, através do qual se requer a redução do lugar de feira n.º 156, com a área de 68m<sup>2</sup> para uma área de 42m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a redução da área nos termos propostos. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURA PARA BOLSA DE ESTUDO** - Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 2967/2021, a solicitar a reavaliação de candidatura para bolsa de estudo do ano letivo 2020/2021. \_\_\_\_\_

A Câmara municipal deliberou por unanimidade autorizar a reavaliação da candidatura remetendo o processo ao júri. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Resumo diário de tesouraria do dia vinte e um de julho corrente: 3.307.598,19€ (três milhões trezentos e sete mil quinhentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos). \_\_\_\_\_

**B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – “Ciente”. \_\_\_\_\_

**A T A N.º. 15/2021**

**C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – Aprovado, por unanimidade, a concessão de um apoio de 400,00€ (quatrocentos euros) à APPACDM (registo n.º 6433/2020) para equitação adaptada. \_\_\_\_\_

**D) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** – Ratificado por unanimidade a cedência do espaço onde funciona a Academia de Música Fortaleza de Valença ao Partido Socialista no passado dia dezassete de julho. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Neste período interveio o Senhor Armando Fernandes para dizer que concordava que se concedessem bolsas de estudo aos estudantes que tivessem um trabalho remunerado durante o período de férias. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. \_\_\_\_\_

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou presente ata composta por seis páginas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

22 - julho - 2021

**A T A Nº. 15/2021**